LEI Nº 2.847, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o **Projeto de Lei nº 69/2026**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e público a seguinte Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
17.003	**DIVISÃO DE TURISMO**	
17.003.23.695.0046.2269	**Valorização e Manutenção das Atividades de Turismo**	
3.3.90.39.00.00 – 1237	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL:	**100.000,00**
	TOTAL GERAL:	**100.000,00**

Art. 3° Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.4.99.0.1.13.00.00.00.00 – 1237	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal – 1237 - Termo de Convênio - SETU - Programa Paraná mais Viagens – Procolo 25.389.589-5	100.000,00
	TOTAL:	**100.000,00**

Art. 4° Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Assinado de forma digital por MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Dados: 2026.10.22 14:29:54 -03'00'

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal